



Subl. D. S. n.º 271, em 27.1.68

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 306

DATA: 23 de setembro de 1 967.

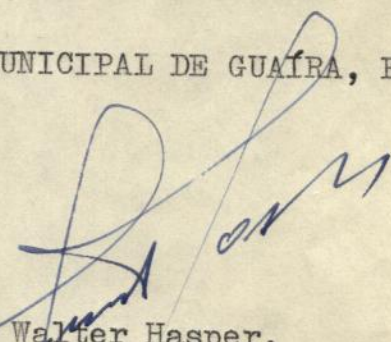
SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de via pública na Cidade".

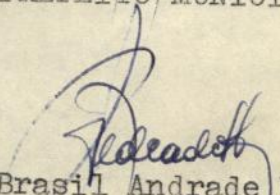
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida THOMAZ LUIZ ZEBALLOS", a atual via pública da Cidade de Guaira conhecida como Rua da Divisa ou Saída para Toledo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1 967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.